

CIRCULAR Nº 5/2010

Certificação do Serviço de Manutenção de Extintores segundo a NP 4413:2006

Caro Associado,

Com a entrada em vigor da **Portaria nº 1532/2008**, de 29 de Dezembro, que aprova o Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndios em Edifícios, a **certificação do Serviço de Manutenção de Extintores segundo o referencial NP 4413:2006** passou a ter carácter vinculativo, constituindo uma **obrigatoriedade legal** desde o passado dia **1 de Janeiro de 2009**.

Neste contexto, as entidades que, até à presente data prestam o serviço de manutenção de extintores e que não possuam o serviço certificado segundo a NP 4413:2006, estão a incorrer em **incumprimento legal**, recomendando-se que concluem o processo de certificação no mais breve espaço de tempo possível

Informamos também que, num futuro próximo, as entidades com actividade na manutenção de extintores deverão requerer o Registo na Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC), referido na Portaria nº 773/2009, de 21 de Julho, logo que este esteja operacional (aguarda-se indicação por parte da ANPC relativamente à data de início). Só poderão proceder ao Registo na ANPC, para efeitos da manutenção de extintores, as Entidades com o serviço certificado segundo a NP 4413:2006. As Entidades com o serviço não certificado não poderão proceder ao Registo junto da ANPC, incorrendo em incumprimento legal e ficando sujeitas à aplicação de contra-ordenação punível com coima graduada de 180€ até ao máximo de 1.800€, no caso de pessoa singular, ou até 11.000€, no caso de pessoa colectiva.

Para informações adicionais contactar:



Tel: 214 247 100 | Fax: 214 247 180 | email: geral@prociv.pt



Tel: 219 527 849 | Fax: 219 527 851 | email: apsei@apsei.org.pt